

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente termo de referência foi elaborado em consonância com as normas legais vigentes e obedecendo aos princípios constitucionais norteadores da administração pública, constituindo peça integrante e inseparável do processo licitatório que a Prefeitura Municipal de Irituia necessita.

1.2. Em síntese, por meio deste documento a administração pública pode apontar detalhadamente os itens que pretende registrar preço e os termos necessários para celebração de contrato futuro e eventual, a fim de satisfazer o interesse público, atender ao princípio da isonomia e cumprir os preceitos legais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Preliminarmente, cumpre discorrer brevemente sobre algumas determinações constitucionais acerca das licitações. Nesse diapasão, o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), alude que a administração pública direta dos municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todos esses princípios, em consonância com outros princípios, como o da isonomia, possuem a função de nortear a administração pública, garantir que o interesse público sempre se sobreponha ao interesse particular (supremacia do interesse público) e promover a igualdade entre os que pretendem contratar com a administração.

2.2. Nesse escopo, o inciso XXI do artigo 37 da Magna Carta, determina que:

“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante **processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

2.3. Desse modo, atento ao ordenamento constitucional, o pátrio legislador, com objetivo de cumprir o preceito constitucional, instituiu a Lei 8.666/93, que:

“estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e

locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

2.4. Destarte, a lei acima mencionada, em conjunto com o diploma legal 10.520/02 (que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão) e com o decreto 3.555/00 (que aprovou o regulamento para a modalidade pregão), formam o arcabouço jurídico necessário para subsidiar o presente procedimento, em conformidade com o princípio da legalidade administrativa e possibilitam a satisfação do interesse público.

3.OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente certame o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal de Irituia/PA.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 1 | BASE RELE FOTOELETRICO | UND | 6.000 |
| 2 | BOCAL E27 | UND | 2.000 |
| 3 | BOCAL E40 | UND | 2.000 |
| 4 | BOTA PARA ELETRICISTA Nº 37 | PAR | 5 |
| 5 | BOTA PARA ELETRICISTA Nº 38 | PAR | 5 |
| 6 | BOTA PARA ELETRICISTA Nº 39 | PAR | 5 |
| 7 | BOTA PARA ELETRICISTA Nº 40 | PAR | 5 |
| 8 | BOTA PARA ELETRICISTA Nº 41 | PAR | 5 |
| 9 | BOTA PARA ELETRICISTA Nº 42 | PAR | 5 |
| 10 | BRAÇO REFORÇADO PARA ILUMINAÇÃO 4 METROS TUBO DE 2' DE 2MM EM TUBO GALVANIZADO REFORÇADO, COM SAPATO DE APOIO | UND | 2.500 |
| 11 | BRAÇO REFORÇADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 METROS TUBO DE 2' DE 2MM EM TUBO GALVANIZADO REFORÇADO, COM SAPATO DE APOIO | UND | 1.000 |
| 12 | BRAÇO REFORÇADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3 METROS TUBO DE 2' DE 2MM EM TUBO GALVANIZADO REFORÇADO COM SAPATO DE APOIO | UND | 2.500 |
| 13 | CABO FLEXIVEL FIO DE COBRE ISOLADO EM PVC 6MM PEÇA 100MTS | UND | 1.000 |
| 14 | CABO FLEXIVEL FIO DE COBRE ISOLADO EM PVC 10MM PEÇA COM 100MTS | UND | 1.000 |

| | | | |
|----|--|-----|--------|
| 15 | CABO FLEXIVEL FIO DE COBRE ISOLADO EM PVC 2.50MM PEÇA COM 100MTS | UND | 1.000 |
| 16 | CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO VIAS PRETO, CINZA, VERMELHO E NEUTRO NU, 4x16MM PEÇA COM 100MTS | MTS | 10.000 |
| 17 | CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO VIAS PRETO, CINZA, VERMELHO E NEUTRO NU, 4X35MM PEÇA COM 100MTS | MTS | 10.000 |
| 18 | CABO TRIPLEX DE ALUMINIO VIAS PRETO, CINZA, E NEUTRO NU, 3X25MM PEÇA COM 100MTS | MTS | 10.000 |
| 19 | CABO TRIPLEX DE ALUMINIO VIAS PRETO, CINZA E NEUTROS NU, 3X16MM PEÇA COM 100MTS | MTS | 10.000 |
| 20 | CINTA PARA PORTES (200, 220, 250) | UND | 100 |
| 21 | CINTO PARAQUEDISTA (HERCULES) | UND | 5 |
| 22 | CONDUITE DE 1' | MTS | 2000 |
| 23 | CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95 1,5- 10MM POLMERO, ELASTOMERO E COBRE ELETROLITICO ISOLADO CDP-70 | UND | 10.000 |
| 24 | CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-95 4-35MM POLMERO, ELASTOMERO E COBRE ELETROLITICO ISOLADO CDP-95 | UND | 10.000 |
| 25 | ELETRODUTO DE 1º | MTS | 2.000 |
| 26 | ESCADA DE FIBRA 10:40MTS | UND | 2 |
| 27 | ESCADA DE FIBRA 4:40MTS | UND | 2 |
| 28 | FITA ISOLANTE RETARDANTE A CHAMA ADESIVO RESINA DE BORRACHA 20MT | UND | 2.000 |
| 29 | LAMPADAS VAPOR METÁLICOS 100W | UND | 1.000 |
| 30 | LAMPADAS VAPOR METÁLICOS 400W | UND | 500 |
| 31 | LAMPADAS VAPOR METÁLICOS 150W | UND | 500 |
| 32 | LAMPADAS VAPOR METÁLICOS 250W | UND | 500 |
| 33 | LAMPADAS VAPOR METÁLICOS 70W | UND | 1.000 |
| 34 | LUMINÁRIA PÚBLICA COM LED, PARA POSTE COM POTÊNCIA DE 70W, VOLTAGEM: 117-220V (BIVOLT) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA, SISTEMA DPS, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: DE 90 A 125º, QUANTIDADE DE LÚMENS: MINIMO DE 7000 LÚMENS, DISSIPADOR DE CALOR EXTERNO TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (5000K E 6000K) FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO, BRANCA FRIA AZULADA, DURABILIDADE DE NO MINIMO 50.000H AZULADA, DURABILIDADE NO MINIMO 50.000H GARANTIA DE 5 ANOS | UND | 2.000 |

| | | | |
|----|--|-----|-------|
| 35 | LUMINÁRIA PÚBLICA COM LED, PARA POSTE COM POTÊNCIA DE 100W, VOLTAGEM: 117-220V (BIVOLT) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA, SISTEMA DPS, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: DE 90 A 125°, QUANTIDADE DE LÚMENS: MINIMO DE 10000 LÚMENS, DISSIPADOR DE CALOR EXTERNO TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (5000K E 6000K) FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO, BRANCA FRIA AZULADA, DURABILIDADE DE NO MINIMO 50.000H AZULADA, DURABILIDADE NO MINIMO 50.000H GARANTIA DE 5 ANOS | UND | 2.000 |
| 36 | LUMINÁRIA PÚBLICA COM LED, PARA POSTE COM POTÊNCIA DE 120W, VOLTAGEM: 117-220V (BIVOLT) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA, SISTEMA DPS, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: DE 90 A 125°, QUANTIDADE DE LÚMENS: MINIMO DE 12000 LÚMENS, DISSIPADOR DE CALOR EXTERNO TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (5000K E 6000K) FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO, BRANCA FRIA AZULADA, DURABILIDADE DE NO MINIMO 50.000H AZULADA, DURABILIDADE NO MINIMO 50.000H GARANTIA DE 5 ANOS | UND | 2.000 |
| 37 | LUVA DE BORRACHA P/ 10.000W | PAR | 5 |
| 38 | LUVA DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA | PAR | 5 |
| 39 | PARAFUSO MAQUINA 16X350MM (220) | UND | 1.000 |
| 40 | REATOR VAPOR METÁLICO 100W | UND | 1.000 |
| 41 | REATOR VAPOR METÁLICO 150W | UND | 500 |
| 42 | REATOR VAPOR METÁLICO 250W | UND | 500 |
| 43 | REATOR VAPOR METÁLICO 400W | UND | 500 |
| 44 | REATOR VAPOR METÁLICO 70W | UND | 1.000 |
| 45 | RELE FOTOELETRICO 1000W/220V | UND | 6.000 |

5. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Irituia, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras desta municipalidade.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A qualificação técnica é exigência legal presente no art. 37, XXI, da Constituição Federal vigente, para que seja realizada habilitação dos interessados em participar da licitação.

Assim, tal qualificação consiste em comprovar por meio de documentos que a 6.2. Empresa interessada em contratar com a administração pública possui condições de executar com excelência o objeto do edital.

6.3. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha ao menos 50% do serviço objeto da contratação;

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço e o contrato.

7.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de até 08 (oito) dias úteis após a apresentação da Ordem de fornecimento.

8- DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

8.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

8.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8.8-A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

8.9-A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).

8.9.1- A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

8.9.2-Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

8.9.3-Recibo de pagamento;

8.9.4-Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;

8.9.4-Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;

8.9.5-Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

8.9.6-Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - De acordo com o disposto no artigo 7º, do Decreto Federal 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

- 10.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 10.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 10.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 10.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 10.6 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1 – Cumprir fielmente as exigências da Administração Pública de Irituia/PA, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 11.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 11.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA;
- 11.4 - Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA;
- 11.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 11.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 11.7 - Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 11.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente procedimento não enseja vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Manoel da Conceição Soares da Silva
Secretário Municipal de Administração